

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANÁPOLIS-MG
PROTOCOLO
06.106/22
Rogério M. Costa

**“AUTORIZA A CESSÃO DO DIREITO DE
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DECORRENTE
DA REALIZAÇÃO DA XXI EXPOCAN AO
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE
CANÁPOLIS/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais,
Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o direito de
exploração comercial decorrente da realização da XXI EXPOCAN ao Sindicato
dos Produtores Rurais de Canápolis/MG.

§1º- A exploração comercial referida no caput recairá
integralmente sobre a venda de camarotes, espaços para divulgação de empresas,
demonstração e comercialização de produtos, instalação de boate e captação de
patrocínios.

§2º - Os recursos decorrentes da exploração comercial referida
no caput, deverão ser utilizados em despesas vinculadas a realização da XXI
EXPOCAN, preferencialmente na contratação de toda a estrutura necessária a
realização do rodeio.

§3º - A exploração comercial referida no caput e a aplicação dos
recursos captados em conformidade com o §2º, será acompanhada pela Comissão
Organizadora da XXI EXPOCAN, a ser designada pelo Prefeito Municipal.

§4º - Em até 30 (trinta) após o encerramento da XXI
EXPOCAN, o Sindicato dos Produtores Rurais de Canápolis/MG, deverá
apresentar ao Município prestação de contas circunstanciada dos recursos

financeiros captados e da sua aplicação na forma prevista no §2º, a qual será analisada pelo setor de prestação de contas do Município com o auxílio da Comissão Organizadora do evento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 06 de junho de 2022.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, cumpro o dever de lhe encaminhar, para fins de apreciação e votação por esta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei n.º 21/2022, de 06 de junho de 2022, que: *“AUTORIZA A CESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DA XXI EXPOCAN AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANÁPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

A proposta legislativa permitirá um maior engajamento e apoio do Sindicato dos Produtores do nosso município na realização da XXI EXPOCAN e irá potencializar e facilitar o processo de captação e destinação dos recursos decorrentes da exploração comercial do evento na sua própria realização.

Forçoso destacar que o nosso Sindicato Rural é entidade sem fins lucrativos, possui utilidade pública municipal reconhecida em lei e presta relevantes serviços aos produtores rurais e ao desenvolvimento da atividade agropecuária em nosso município.

No aguardo da especial acolhida por essa Casa, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima, e distinta consideração, desde já me coloco disposição para solucionar qualquer dúvida.

Atenciosamente,



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal